



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0149

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/12/2018
Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 191/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CURITIBA-PR	16/12/2018	17/12/2018	1,5	270,00	"C"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 13 de Dezembro de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0149

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/12/2018
Página 2 de 6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 143/2018
b) Licitação Nº : 111/2018
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 13/12/2018
e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO 35.000KM SPIN QNT-1013

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE
10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Fornecedor: ZACARIAS VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 79.138.608/0007-22

LOTE 1

Valor Total do Lote: 116,79 (cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE MOTOR FLEX	LITRO	3,50	27,9000	97,65
2	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1,00	19,1400	19,14

LOTE 2

Valor Total do Lote: 30,00 (trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO OLEO 30 MESES	HRS	1,00	30,0000	30,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 146,79

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0149

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/12/2018
Página 3 de 6

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Raposo Tavares, 594, centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e como **CONTRATADA**, a empresa **J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.027.589/0001-63, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi, 2090 - sala, bairro Cidade das Flores, no Município de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.346.327-7/SESP-PR e inscrita no CPF sob Nº. 079.596.719-58, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi, 2090, bairro Cidade das Flores, no Município de Corbélia, Estado do Paraná, firmam o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2017-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 2018/2018-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a forma de pagamento para 05 (cinco) parcelas de igual valor (Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta) e prorrogar o prazo da vigência **por mais 01 (um) ano** (Cláusula Sétima) do contrato de empreitada anteriormente firmado.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

§ 2º - O Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta e a Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA QUARTA: ...

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado contra empenho, conforme cronograma físico financeiro, em 05 (cinco) parcelas de igual valor, após as referidas medições, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA) – O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0149

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/12/2018

Página 4 de 6

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 13 de Dezembro de 2018

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

Nome: Márcio da Silva Krachinski
CPF nº 042.457.999-51

Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0149

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/12/2018
Página 5 de 6

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 112/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2018 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 144/2018	
Contratada: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA- EPP	CNPJ/MF: 97.409.965/0001-74
Objeto do Contrato: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, SISTEMAS DE SOM, TRELIÇA E ILUMINAÇÃO..	
Valor: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)	
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2018	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 13 de dezembro de 2018

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0149

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/12/2018
Página 6 de 6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda